

**Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Estadual de Fazenda  
Subsecretaria de Política Fiscal**

**NOTA TÉCNICA 03 /2011  
DATA: 04/04/2011**

**ASSUNTO: Débito RIOTRILHOS/Metrô em liquidação junto a REFER –  
Fundação Ferroviária de Seguridade Social**

O objetivo desta nota técnica é descrever os principais fatos relacionados ao acordo de ajuste do déficit atuarial referente ao fundo previdenciário complementar patrocinado pelo Metrô em liquidação e pela RIOTRILHOS junto a REFER.

**I – Breve resumo dos antecedentes financeiros do Plano Metrô-RJ**

O Metrô-RJ aderiu ao plano da REFER em setembro de 1994 por meio de um convênio comprometendo-se a aportar inicialmente o valor de CR\$ 1,505 bilhões (um bilhão, quinhentos e cinco milhões de cruzeiros), apesar de o contrato ter sido assinado em data que vigorava como moeda o Real, assumiu-se um compromisso em cruzeiro a valor de 2002. Esse compromisso financeiro nada mais era do que um plano de amortização do déficit atuarial

Em 1998, houve mudança do regime do plano, de benefício definido para contribuição definida e o desligamento de 1.600 funcionários devido à concessão do serviço a operadora particular, implicando redução nas contribuições futuras a serem recebidas pelo plano, fato que provocou déficit atuarial no valor de R\$ 61,456 milhões. O Metrô-RJ celebrou um Termo Aditivo n.º 01 em 24.10.1997 ao referido convênio, em que se comprometeu a cobrir esse déficit em 10 anos com parcelas mensais de R\$ 677,3 mil. Além do compromisso anterior que já havia.

Em 19.02.2002, foi celebrado o Termo Aditivo n<sup>o</sup> 02 em que foi reconhecido novo déficit atuarial de R\$ 69,2 milhões, sendo o plano de amortização de 120 parcelas de R\$ 724,5 mil; e encargos financeiros de R\$ 41,495 milhões decorrentes dos termos aditivos.

## **II – Situação Financeira do Plano e os Procedimentos Adotados**

A análise do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios do Metrô-RJ de 31.12.2007, indicou um passivo com a seguinte composição:

1. Passível exigível	–	107,278 milhões
2. Reservas e Fundos	–	77,246 milhões
Total	–	184,524 milhões

Deve-se destacar também que a direção do Departamento de Fiscalização da Secretaria de Previdência Complementar – SPC notificou (doc.01) a SMTR e a RIOTRILHOS para que fosse apresentado um plano de equacionamento do Plano de Benefícios.

A REFER apresentou minuta do que seria um instrumento particular de direitos e obrigações, tendo como patrocinadora a RIOTRILHOS e intervenientes o Metrô-RJ – em liquidação e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A análise do caso, realizada pela Secretaria de Fazenda do Estado, suscitou diversas dúvidas junto ao corpo técnico. Em primeiro lugar, causou estranheza o fato de a REFER cobrar taxa de administração de 15% (percentual máximo

permitido pela legislação), em vez de parcela próxima ao cobrado pelo patamar de mercado, o qual gira atualmente em torno de 7%.

Ademais, foi verificado, a partir do exame da documentação apresentada pela REFER, que parte significativa do montante reclamado era estritamente financeira, fruto de multas e juros incididos sobre as contribuições atrasadas. Por conta, disso a SUPOF recomendou a RIOTRILHOS a contratação de uma auditoria atuarial a fim de realizar análise de consistência da documentação apresentada. Desse modo seria pertinente verificar se o valor necessário a cobrir a equilibrar atuarialmente o plano.

A empresa HR Serviços Atuariais Ltda foi considerada vencedora da licitação lançada pela RIOTRILHOS. Findo o trabalho realizado por esta firma, os dados foram considerados consistentes pelo estudo atuarial realizado e o total do compromisso a ser assumido pelo Metrô em liquidação e pela RIOTRILHOS junto a REFER foi estimado em cerca de R\$ 197 milhões, a valores de novembro de 2008.

A REFER propôs, em janeiro de 2009, a repactuação de um total de R\$ 168 milhões a serem pagos por meio da entrada de R\$ 20 milhões e 121 parcelas de aproximadamente R\$ 1,6 milhão, chegando próximo ao valor que a SEFAZ considera como adequado.

O acordo de ajuste foi firmado pelo Estado do Rio de Janeiro, REFER e a Secretaria de Previdência Complementar (SPC), do governo federal. Com o novo contrato, a RIOTRILHOS poderá ter uma grande diminuição de sua folha de salários, decorrente da possibilidade de aposentadorias elegíveis o que proporcionará uma grande economia ao Estado.

### **III - Conclusão**

Para melhor elucidar o problema é importante verificarmos que segundo a própria REFER (doc.02) entre 2004 a 2008 a Riotrilhos efetuou repasses no valor de R\$ 57,5 milhões e as despesas com Benefícios foram de R\$ 44,9 milhões e as administrativas de R\$ 1,7 milhões. Fica claro que mesmo não tendo pago integralmente os valores pactuados com a REFER, até então, os valores repassados foram mais que suficientes para cobrir os compromissos que se apresentaram e ainda foi possível capitalizar o plano. Assim, fica claro que o compromisso assumido pela Riotrilhos é referente a um plano que garanta o equilíbrio atuarial do plano.

É importante destacar que o termo inicial do compromisso com a REFER data de setembro de 1994, bem antes de entrar em vigor a Lei Complementar 101/2000 que deu nova abrangência ao conceito de operação de crédito que até então vigorava no nosso sistema jurídico.

Dessa forma, entendemos que o compromisso assumido não deve ser caracterizado como uma operação de crédito na forma da LRF, primeiro pois o compromisso é anterior a publicação da lei, segundo porque é materialmente um plano para garantir o equilíbrio atuarial, ou seja de obrigações futuras.

Assim, sugerimos a oitiva da douta Procuradoria Geral do Estado quanto ao enquadramento do supracitado contrato como operação de crédito e seu valor como dívida pública.

George Santoro  
Subsecretário de Política Fiscal